

Perguntas Frequentes LGBTI+

• O que significa a sigla LGBTI+?

A sigla significa:

"L" • representa mulheres lésbicas, ou seja, mulheres (cis ou trans) que se relacionam com outras mulheres.

"G" • representa homens gays, ou seja, homens (cis ou trans) que se relacionam com outros homens.

"B" • representa homens ou mulheres bissexuais, ou seja, que se relacionam com pessoas de ambos os sexos.

"T" • representa pessoas transgêneros e travestis

"I" • representa o Intersexo. A intersexualidade descreve as pessoas que nascem com características sexuais, incluindo padrões cromossômicos genitais (testículos e ovários), que não se encaixam nas noções binárias típicas de corpos masculinos ou femininos. No passado, essas pessoas eram conhecidas como hermafroditas, termo que não é correto ou aceito.

+ significa as demais orientações sexuais, identidades e expressões de gênero para que todas as pessoas da comunidade sejam representadas

• O que é nome social?

É o nome com o qual uma pessoa trans se identifica e quer ser tratada, de acordo com a sua identidade de gênero e não com o seu registro civil. É um dever de todas as equipes de profissionais e de todos os setores de saúde tratar a pessoa com o nome e com os pronomes (masculinos, femininos ou neutros) que ela escolher. Esse nome deve constar em todos os registros do serviço de saúde, documentos, receitas e quaisquer formulários utilizados, com garantia de que a pessoa não seja constrangida ao ter seu nome social confrontado com o nome de registro civil. O nome civil não deve ser tornado público.

• Qual significado de pessoas cisgênero (cis) ou transgênero (trans)?

- Cisgênero: é o indivíduo que se identifica com o sexo biológico com o qual nasceu. Um exemplo de cisgênero é uma pessoa que nasceu com genitália feminina e cresceu com características físicas de "mulher". Além disso, adotou padrões sociais ligados ao feminino, comumente expressados em roupas, gestos, tom de voz.

- Transgênero / Transexual: é o indivíduo que se identifica com o sexo biológico oposto ao qual nasceu. Um exemplo é o indivíduo que nasceu com genitália masculina, cresceu com as transformações causadas pelos hormônios masculinos, mas sua identificação é com o gênero feminino.

O (a) transexual pode ser homem ou mulher que se identifica com o gênero oposto. Muitos transexuais sentem como se tivessem nascido em um corpo errado. Para adequarem-se ao gênero com o qual se identificam, essas pessoas fazem tratamentos hormonais para alcançar a aparência desejada, modificar a voz e realizar a cirurgia de redesignação sexual e outras intervenções cirúrgicas que forem necessárias.

A travesti nasce em um corpo masculino, mas identifica-se com o gênero feminino. Por um contexto de político-social, escolhe se autodeclarar travesti.

• Qual a diferença entre identidade de gênero e orientação sexual?

- Identidade de gênero é a forma como a pessoa identifica-se fisicamente e psicologicamente (cisgênero ou transgênero).

- Orientação sexual é a atração afetiva ou sexual que um indivíduo tem por outro(s) (heterossexual, homossexual, bissexual ou assexual).

o Heterossexual: pessoa que se atrai apenas por pessoas do sexo oposto.

o Homossexual ou homoafetivo: pessoa que se atrai somente por pessoas do mesmo sexo.

o Bissexual ou biafetivo: pessoa que se atrai pelo sexo oposto e por pessoas do mesmo sexo.

o Assexual: pessoa que não sente atração por nenhum gênero.

LGBTI+
LGBTI+
LGBTI+



• O que é cirurgia de redesignação sexual?

A cirurgia de redesignação sexual (CRS) é o procedimento cirúrgico pelo qual as características sexuais/genitais de nascença de um indivíduo são alteradas para aquelas associadas ao gênero ao qual ele se identifica. Pode ou não fazer parte da transição física de transexuais e transgênero. Outros termos para CRS incluem: cirurgia de redesignação de gênero, cirurgia de confirmação de gênero e, mais recentemente, cirurgia de afirmação de sexo.

• Qual o objetivo do uso de hormônios em pessoas transexuais?

A terapia hormonal em pessoas transexuais tem o objetivo de reduzir o nível hormonal natural do gênero e manter níveis hormonais compatíveis com aqueles do gênero oposto, de forma a promover o surgimento de características sexuais secundárias do gênero desejado e amenizar as características sexuais secundárias do sexo biológico. Estas mudanças físicas visam proporcionar bem-estar físico, mental e emocional. O tratamento deve ser exclusivamente prescrito por médicos capacitados e com acompanhamento frequente com médico e equipe multiprofissional.

• Todos os procedimentos para ressignificação sexual são cobertos pelo plano de saúde?

Nem todos os procedimentos possuem cobertura obrigatória de acordo com a lista da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Devem ser realizados por equipes habilitadas e experientes no processo de transexualização. Além disso, existem normas do Conselho Federal de Medicina que disciplinam os procedimentos, e determina padrões a serem observados. Caso queira saber mais, entre em contato com o nosso Canal Abertta Saúde LGBTI+, através do WhatsApp (31) 99783-8044 ou e-mail canalaberttalgbt@arcelormittal.com.br.

• Quais norma do CFM – Conselho Federal de Medicina aborda o tema?

A resolução 2.265/2019, trata sobre o cuidado específico à pessoa com incongruência de gênero ou transgênero e revoga a Resolução CFM nº 1.955/2010. Esta resolução considera ainda Portaria GM/MS nº 2.836/2011, que institui a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e Portaria GM/MS nº 2.803/2013, que redefine e amplia o Processo Transexualizador no SUS;

Determina a atenção integral à saúde da pessoa transgênero deve contemplar todas as suas necessidades, garantindo o acesso, sem qualquer tipo de discriminação, às atenções básica, especializada e de urgência e emergência, incluindo acolhimento, acompanhamento, procedimentos clínicos, cirúrgicos e pós-cirúrgicos.

A atenção médica especializada para o cuidado à pessoa transgênero deve ser composta por equipe mínima formada por pediatra (em caso de pacientes com até 18 (dezoito) anos de idade), psiquiatra, endocrinologista, ginecologista, urologista e cirurgião plástico, sem prejuízo de outras especialidades médicas que atendam à necessidade do Projeto Terapêutico Singular.

Na atenção médica especializada, a pessoa transgênero deverá ser informada e orientada previamente sobre os procedimentos e intervenções clínicas e cirúrgicas aos quais será submetida, incluindo seus riscos e benefícios.

É obrigatório obter o consentimento livre e esclarecido, informando à pessoa transgênero sobre a possibilidade de esterilidade advinda dos procedimentos hormonais e cirúrgicos para a afirmação de gênero.

LGBTI+
LGBTI+
LGBTI+



Na atenção médica especializada à pessoa transgênero é vedado o início da hormonioterapia cruzada antes dos 16 (dezesesseis) anos de idade.

Na atenção médica especializada à pessoa transgênero é vedada a realização de procedimentos cirúrgicos de afirmação de gênero antes dos 18 (dezoito) anos de idade.

Os procedimentos cirúrgicos de que trata esta Resolução só poderão ser realizados após acompanhamento prévio mínimo de 1 (um) ano por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

É vedada a realização de procedimentos hormonais e cirúrgicos, descritos nesta Resolução, em pessoas com diagnóstico de transtornos mentais que os contraindiquem.

Na atenção médica especializada à pessoa transgênero os procedimentos clínicos e cirúrgicos descritos nesta Resolução somente poderão ser realizados a partir da assinatura de termo de consentimento livre e esclarecido e, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, também do termo de assentimento.

A Resolução aborda o Projeto Terapêutico Singular (PTS) que é um conjunto de propostas de condutas terapêuticas articuladas, resultado da discussão coletiva de equipe multiprofissional e interdisciplinar a partir da singularidade dos sujeitos assistidos. Assim, permite promover atenção em saúde integral.

• Quais procedimentos não são cobertos obrigatoriamente pelos planos de saúde?

Acompanhamento do usuário(a) no processo transexualizador exclusivo nas etapas do pré e pós operatório;
Tratamento hormonal no processo transexualizador; redesignação sexual no sexo masculino;
Tratamento hormonal preparatório para cirurgia de redesignação sexual no processo transexualizador;
Acompanhamento de usuário(a) no processo transexualizador exclusivamente para atendimento clínico;
Plástica mamária reconstrutiva bilateral incluindo prótese mamária de silicone bilateral no processo transexualizador;
Laminectomia;
Neofaloplastia e implante de prótese penianas e testiculares;
Clitoroplastia;
Cirurgia de cordas vocais em readequação para o fenótipo

• Quais os procedimentos são cobertos pelos planos de saúde?

Existem procedimentos complementares ao processo de transexualização, que constam listados no Rol de Procedimentos e não possuem diretriz de utilização (DUT), ou seja, podem ser realizados com cobertura dos planos de saúde, em suas regras usuais. Estes incluem: Mastectomia (retirada das mamas); Ooforectomia (retirada dos ovários); Histerectomia (retirada útero); Tireoplastia (cirurgia do pomo de Adão, sem manipulação das cordas vocais). Para estar elegível ao procedimento devemos observar a resolução do CRM (vide pergunta 8). Da mesma forma, o acompanhamento por meio de consultas com endocrinologista, psicólogo e psiquiatra, está disponível na Abertta Saúde, sem cobrança de coparticipação.

• Existe um risco maior de adoecimento?

A literatura médica sobre o tema mostra em estudos epidemiológicos que algumas condições são mais frequentes no público LGBTQI+. Quadros clínicos relacionados a doenças crônicas (cardiovasculares), saúde mental, quadros infecciosos, podem ser mais frequentes neste grupo. Importante salientar que o não acesso direto, por receio de exposição ou julgamento, é uma das principais causas de piores desfecho destes quadros. Assim, uma relação de confiança com um canal de acesso específico é condição fundamental para inclusão. Entre em contato com o nosso Canal Abertta Saúde LGBTQI+ através do WhatsApp (31) 99783-8044 ou e-mail canalaberttalgbt@arcelormittal.com.br.

LGBTQI+
LGBTQI+



- **Os dados são confidenciais ou a empresa tem acesso?**

Os dados são confidenciais e a empresa não tem acesso. Somente a equipe de saúde tem acesso aos dados clínicos e demográficos dos Beneficiários, não sendo possível pessoas de outras áreas da Abertta Saúde ou das empresas patrocinadoras terem acesso. Além da Lei Geral de Proteção de Dados, o código de ética médica já estipula padrões e punições no caso de não cumprimento.

- **Existe uma rede de referência?**

A Abertta Saúde está comprometida em aumentar o acesso à saúde e tratar com equidade o público LGBTI+. Para isso, criamos um Manual de Atendimento e iniciamos o treinamento de nossa equipe. Para garantir o cumprimento e acesso à nossa rede criamos o Canal Abertta Saúde LGBTI+ (WhatsApp (31) 99783-8044 / E-mail canalaberttalgbt@arcelormittal.com.br). Temos profissionais de referência e experientes no atendimento ao público para indicação.

As regras de utilização, coparticipação e área de abrangência dos procedimentos citados deverão ser consultados junto ao plano Abertta Saúde.

O Canal Abertta Saúde LGBTI+ é exclusivo para atendimento ao público LGBT.



LGBTI+
LGBTI+
LGBTI+

Baixe agora nosso app:



**Central de
Relacionamento**
0800 721 4015

www.aberttasaude.com.br

